



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP 01331000

(11) 3225-6300 – www.coren-sp.gov.br

### EDITAL DE CADASTRAMENTO DE REPRESENTANTES DO COREN-SP Nº 01/2025

#### CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA (QUARTA ETAPA)

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei nº 5.905/1973, Lei nº 7.498/1986 e suas respectivas alterações, torna pública a **Convocação para a Prova Prática, Quarta Etapa do Edital de Cadastro de Representantes das Comissões de Instrução de Processos Éticos (CIPE)** no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (Coren-SP), conforme itens 3.7 e 3.8 do Edital.

A avaliação será realizada por meio de prova individual estruturada, na qual serão propostas duas questões situacionais, previamente elaboradas com base em casos comuns à atuação da CIPE. Cada candidato(a) dispõe de até 3 (três) minutos por questão para apresentar sua resposta oral, totalizando até 6 (seis) minutos de exposição.

As perguntas terão por tema aspectos essenciais da atuação da CIPE, tais como:

- Condução da instrução processual;
- Garantia das prerrogativas processuais das partes;
- Análise crítica da prova e das versões apresentadas; e
- Elaboração e limites do relatório conclusivo da comissão.

O desempenho do(a) candidato(a) será avaliado por banca composta por membros da Comissão Especial de Cadastro de Representantes do Edital nº 01/2025, aprovados na PORTARIA COREN-SP/DIR/081/2025, com base em critérios objetivos previamente definidos, incluindo:

- Clareza e coerência na exposição;
- Conhecimento técnico e domínio da Resolução COFEN nº 706/2022;
- Capacidade de aplicar a norma à situação prática proposta;
- Postura ética, jurídica e institucional durante a resposta.

Cada pergunta possui peso de até 5 (cinco) pontos, totalizando 10 (dez) pontos na avaliação prática. Será considerado apto o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) pontos, conforme padrão mínimo de aproveitamento definido para esta etapa.

Esta fase é eliminatória e visa garantir que os(as) futuros(as) integrantes da CIPE estejam devidamente capacitados(as) para exercer, com rigor técnico e responsabilidade institucional, a função de instrutores(as) nos processos ético-disciplinares conduzidos pelo Coren-SP, em estrita observância ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e à legislação.

**A NOTIFICAÇÃO REFERENTE À DATA E AO HORÁRIO DA AVALIAÇÃO SERÁ ENCAMINHADA AO ENDEREÇO DE E-MAIL INFORMADO PELO(A) CANDIDATO(A) NA FASE INICIAL DO CADASTRAMENTO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS EM RELAÇÃO À REALIZAÇÃO DA PROVA.**



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP 01331000

(11) 3225-6300 – [www.coren-sp.gov.br](http://www.coren-sp.gov.br)

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 22 de agosto de 2025.

---

**SERGIO APARECIDO CLETO**

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo